## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

CONTRATO	<b>ADMINISTRATIVO</b>	DE	PRESTAÇÃO	DE	SERVIÇOS	POR	<b>TEMPO</b>	023\2009
DETERMINA	ADO		*					
Contratante	Município de Vieirópolis						01.613.33	9/0001-26
Endereço	Rua Antonio Moreira Pinto, 16, Centro, Vieirópolis.						Paraíba	

## IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES

Contratado	Maria Dauriana de Sena					CPI	F 064.	064.036.694-12		
Estado Civil		RG	2797485			Órgão Exped	lidor	SSP/PB		
Endereço	Distrito de Can	Distrito de Campo Alegre				Município	Vieiró	polis	UF	PB
Início	05/01/2009	Téri	nino	30/06/2009		Carga Horária		40 Horas Semanais		
Função	Agente Comun	itário de	Saúde							
Dotação	Orçamento financeiro vigente			Salário	R\$	R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)				

## **DISPOSITIVOS LEGAIS**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal Nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007.

	CONDIÇÕES GERAIS
1 <sup>a</sup>	O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato administrativo de prestação de serviços, a título precário e temporário, com vínculo de emprego e regime de previdência nos termos da Lei Federal Nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei Federal Nº. 8.213 (Beneficios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.
2 <sup>a</sup>	O (a) Contratado (a) prestará seus serviços ao Contratante, na função de Agente Comunitario de Saúde , com atribuições junto a Secretaria de Saúde PACS .
3ª	Cabe ao (a) <b>Contratado</b> (a) cumprir o horário pré-determinado e executar os serviços objeto da contratação com dedicação, produtividade e lealdade, acatar as ordens verbais ou escritas de seus superiores, em razão da boa disciplina e do correto andamento dos serviços públicos municipais em que se inserir.
4ª	Será descontado da retribuição mensal do (a) <b>Contratado</b> (a) além dos descontos legais impostos na legislação em vigor, ressarcimento dos prejuízos advindos de danos eventualmente causados ao <b>Contratante</b> , por sua culpa, em decorrência da relação contratual.
5 <sup>a</sup>	O presente contrato é de trato jurídico-administrativo aplicando-se as regras, direitos e obrigações prescritas na Lei Municipal Nº. 185, de 27 de fevereiro de 2007 e alterações posteriores.
6a	O (a) Contratado (a) declara aceitar as condições do presente ajuste.

Para a solução de qualquer pendência da execução deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Sousa -

Por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2009

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Maria Davisna de Dena MARIA DAURIANA DE SENA

Contratada (o)